



E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: CAMILA CAVALCANTE DE MELO, ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 524ef18a-190c-488b-adc9-5b319cbb051

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017

ANEXO II – ITEM 36

DECLARO, para devidos fins da Norma supra referenciada que durante o exercício de 2017, o Município de Camutanga – PE, não fez concessão e Parcerias Publico Privadas. Daí, não há como preencher o anexo XV da Resolução.

Camutanga, 23 de março de 2018.

Izaura Pimentel da Rocha

Secretária de Finanças e Planejamento

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito